



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N° 0158/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 30.000,00 (trinta mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

0700	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA
0701	DIVISAO DE EDUCACAO
1236100102028	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES – FUNDEF 60%
<i>31.90.11.00</i>	Vencimentos E Vantagens Fixa – Pessoal Civil 238 30.000,00

Fonte 1101 **FUNDEF 60% EXERCICIO CORRENTE**

Total	30.000,00
--------------	------------------

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 1101 – FUNDEF 60% EXERCICIO CORRENTE

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.006.

ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal